

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**LEI Nº 374 DE 10 DE JUNHO DE 2002**

Denomina de Polo de Atendimento Dr. Waldemar Gonçalves de Sousa a Unidade de Educação Infantil localizada na Rua Horácio Inácio de Sousa – Bairro Zumbi, neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado de Polo de Atendimento Dr. Waldemar Gonçalves de Sousa a Unidade de Educação Infantil localizada na Rua Horácio Inácio de Sousa – bairro Zumbi, neste município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2002.

  
**Francisco César de Sousa**  
Prefeito Constitucional de Horizonte